

Certificado de Auditoria Anual de Contas



Secretaria Federal de Controle Interno

Certificado: 201800500

Unidade(s) Auditada(s): Superintendência Regional do Trabalho - Rondônia

Ministério Supervisor: MINISTÉRIO DO TRABALHO

Município (UF): Porto Velho (RO)

Exercício: 2017

1. Foram examinados os atos de gestão praticados entre 01/01/2017 e 31/12/2017 pelos responsáveis das áreas auditadas, especialmente aqueles listados no artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho informado no Relatório de Auditoria Anual de Contas, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle, realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. Foram registradas as seguintes constatações relevantes para as quais, considerando as análises realizadas, não foi identificado nexos de causalidade com atos de gestão de agentes do Rol de Responsáveis:

- Emissão de parecer da área técnica, que avalia o direito creditório de entidades sindicais, sem a adequada fundamentação legal e sem demonstrativo de cálculo dos valores de Contribuição Sindical Urbana (CSU) a serem restituídos. (item 2.1.1.1)

- Erros de registros dos atos de pessoal no sistema SISAC (item 3.1.1.1)

- Descumprimento dos prazos estabelecidos para registro dos atos de pessoal no sistema SISAC (item 3.1.1.2)

4. Nestes casos, conforme consta no Relatório de Auditoria, foram recomendadas medidas saneadoras.

5. Diante do exposto, proponho que o encaminhamento das contas dos integrantes do Rol de Responsáveis seja pela **regularidade**.

6. Ressalta-se que dentre os responsáveis certificados por Regularidade há agentes cuja gestão não foi analisada por não estar englobada no escopo da auditoria de contas, definido conforme art. 14, § 2º, da Decisão Normativa TCU nº 156/2016.

Porto Velho (RO), 26 de julho de 2018.

O presente Certificado encontra-se amparado no relatório de auditoria, e a opção pela certificação foi decidida pelo:

**SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA REGIONAL
DA UNIÃO NO ESTADO DE RONDONIA**